



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SÚMULA:** Concede gratificação por função à servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração:

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Gratificação na ordem de 20,00% (vinte por cento) sobre o salário base da servidora **Claudia Cristiane Kirsten**, matrícula funcional n.º 394-8/1, correspondente ao valor de R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), a qual passará à responder e atuar como fiscal de contratos, além da Secretaria Municipal de Administração, conforme designação havida pela Portaria 081/2019, também como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** esta Portaria tem efeitos retroativos à contar do dia 1.º de fevereiro de 2021.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2216*  
de *24.02.21* FL. *\_\_\_\_\_*  
Visto *\_\_\_\_\_*